



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º ²28/2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.14.17.512.1741 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

02.14.17.512.1741.1019. 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio

Público

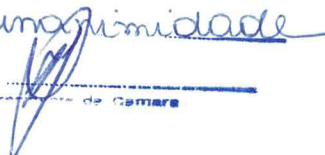
Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de outubro de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


OAS 83873

Aprovado em 16 de 11 de 05
por unanimidade

Presidente de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 26, DE 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

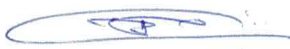
Trata-se de melhorias sanitárias domiciliares que beneficiarão famílias carentes, cujas moradias não possuem boas condições de saneamento. O Município de Indianópolis recebeu da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA os recursos para suprir as despesas decorrentes desse novo projeto, depois de avaliação da assistência social.

É de conhecimento dos nobres vereadores, a existência de muitas residências que não possuem banheiros e nem rede de esgoto adequada. E isso acaba por prejudicar a saúde dos moradores. O objetivo da atual administração é, sem dúvida, proporcionar melhores condições de vida à população, em especial, aos mais necessitados.

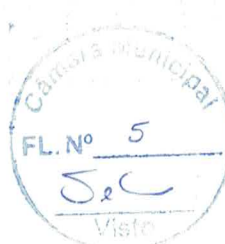
Assim, contamos com a atenção dos nobres edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de outubro de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


003 8823

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 386/2005
 17/10/2005
Responsável Protocolo



Page: 1 Document Name: untitled

SIAFI2005-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

04/10/05 19:20

USUARIO : WILLIAM

DATA EMISSAO : 04Out05

NUMERO : 2005NE002325

UG EMITENTE : 255000 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF

GESTAO EMITENTE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

FAVORECIDO : 18259390/0001-84 - INDIANOPOLIS PREFEITURA

OBSERVACAO

EP 0959/05

MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND
401091	2	979928	01000000000	444042

UGR

PI

Z117500013

V A L O
100.000,0

TIPO : GLOBAL

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 25100.031422/2005-42

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : MG

MUNICIPIO BENEF. : 4613

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA:

NUM.CV/CR/TP: EP 0959/05

LANCADO POR : 63044315549 - BRUNO

UG : 255000 04Out05 18:51

EF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Deputado Romel Anízio Romão
CÂMARA DOS DEPUTADOS
ANEXO IV - GABINETE 545
70.160-800 - BRASÍLIA - DF
FONE (61) 215-5545 / 215-3545
FAX (61) 215-2545